



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE ABRIL DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1343 ANO XVIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ERRATA

No Decreto nº 11.464, de 12 de abril de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 19 de abril de 2017, Edição nº 1.342, ANO XVIII.

Onde se lê: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 10.664, de 02 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 10.664, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Osasco, 20 de abril de 2017.

JEANETTE M. MASSA

- Diretora SAJ/DATL -

## REPÚBLICA

### DECRETO N.º 11.465, de 12 de abril de 2017.

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.934.691,55 (Cinco Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10.302.0004.2.036	Gestão da Ações de Apoio Adm., de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	1.026.000,00	
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	05310	4.148.000,00	

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte**

11.012.15.451.0021.2.058	Manutenção de Logradouros Públicos			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	01110	378.000,00	

**11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul**

11.013.15.451.0021.2.058	Manutenção de Logradouros Públicos			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	01110	382.691,55	
		<b>TOTAL</b>	<b>382.691,55</b>	<b>5.934.691,55</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10.302.0004.2.091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	3.3.50.41 Contribuições	01110	1.026.000,00	
	3.3.50.41 Contribuições	05310	4.148.000,00	

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte**

11.012.15.451.0021.2.058	Manutenção de Logradouros Públicos			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	378.000,00	

**11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul**

11.013.15.451.0021.2.058	Manutenção de Logradouros Públicos			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	382.691,55	
		<b>TOTAL</b>	<b>382.691,55</b>	<b>5.934.691,55</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de Abril de 2017.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**

Secretário de Saúde

**Cláudio Monteiro Jr.**

Secretário de Serviços e Obras

**ATOS DO PREFEITO****AP Nº 018/17  
REF: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9.135//2013**

Requerente: GCM 3ª Classe CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS – matrícula 110.764

Assunto: REVISÃO ADMINISTRATIVA – LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2005

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pela servidora GCM 3ª Classe CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS – matrícula 110.764.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO e DEFIRO o processamento da REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 9.135/2013.

Defiro o processamento da Revisão Administrativa que deverá seguir o rito processual previsto dos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

*Osasco, 14 de março de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito*

**AP Nº 25/17  
REF: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29.152/2012**

Requerente: GCM 1ª Classe FÁBIO SAMPAIO – matrícula 110.448

Assunto: REVISÃO ADMINISTRATIVA – LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2005

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM 1ª Classe Fábio Sampaio, matrícula nº 110.448.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO e DEFIRO o processamento da REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 29.152/2012.

Defiro o processamento da Revisão Administrativa que deverá seguir o rito processual previsto dos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se

*Osasco, 14 de março de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito*

**RESUMO DAS PORTARIAS****25/04/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2047/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LAUDELINO SABINO**, matrícula 128.423 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2048/17 - EXONERAR, A PEDIDO, YONE DINIZ FRAZÃO**, matrícula 130.261 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2039/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ FELIPE ARRUDA AMBRÓZIO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E ORÇAMENTO PÚBLICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2040/17 - EXONERAR, A PEDIDO, CÁSSIA FERNANDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2044/17 - EXONERAR, ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2046/17 - EXONERAR, LÁZARO BRASÍLIO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, RECEPÇÃO, COPA E LIMPEZA, VIGILANCIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - da Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2050/17 - EXONERAR, VANDERLEI LIMA DE SOUZA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO E ARQUIVO - da Secretaria de Serviços e Obras.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 2045/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUANA AROS DA SILVA, RG. 50.019.187-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2051/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALÉRIA MARIA SIMIÃO, RG. 30.089.984-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ENTREGA E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 2041 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 184.422, para participação no ‘**IV EMDS – ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**’- na Cidade de Brasília - DF , no período de 23 a 28/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2042 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **SARA SOARES TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula 184.701, para participação no ‘**CURSO DE DIREITO MATRIMONIAL E PROCESSUAL CANÔNICO**’- na Cidade de São Paulo - SP , no período de 30/03 a 13/07/2017, somente às quintas feiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2043 / 2017 - CESSAR** o comissionamento da servidora **ELIETE CARNELLOS ANDRE**, matrícula 35.076, junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DELEGACIA SECCIONAL DE OSASCO, publicado através da portaria 832/17 de 29 de janeiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2049 / 2017 - DESIGNAR**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

os representantes abaixo relacionados:

**Executivo Municipal**

Rina Ferrari Bissolati - Titular

Giseli Esteves - Titular

José Aparecido dos Santos - Suplente

**Executivo Estadual**

Júlio Carlos Schmidt - Titular

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na PORTARIA Nº 1467 / 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’’

Na PORTARIA Nº 2007 / 2017, publicada em 19 de abril do ano em curso, leia-se: ‘DISPENSAR DO PONTO a servidora TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula 177.771, para participação na ‘ REUNIÃO NO BNDES – PARCERIAS REFERENTES À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA “- na Cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 07 e 20/04/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.’’

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

EU, SÉRGIO GONÇALVES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 19.499.718-2 SSP/SP, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CPF/MF SOB NUMERO 101.463.418-05, EXERCI O CARGO DE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO NA CIDADE DE OSASCO NO PERÍODO DE 2016 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 POSSUIA OS SEGUINTE BENS:

01 CASA EM ILHABELA  
 01 VEICULO X 5 ANO 2011  
 01 CASA EM ARUJA  
 ¼ DE UM PREDIO-HERANÇA  
 2% DE UM BAR EM ILHABELA  
 50% DE UMA POUSADA EM ILHABELA  
 01 TERRENO EM ARUJA  
 POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE

OSASCO, 13 DE ABRIL DE 2017.

SÉRGIO GONÇALVES

### **PROCESSO SELETIVO N° 002/2017 EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista :

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 271º ao 300º  
 DATA : 27/05/2017  
 HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médio pré-admissional:

EMPREGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 271º ao 385º  
 DATA : 04/05/2017  
 HORÁRIO : 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: 286º ao 300º  
 DATA : 04/05/2017  
 HORÁRIO : 13h:30

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua

Eclisio Viviane,

109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco , 25 de abril de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretario de Administração

### **PROCESSO SELETIVO N° 049/2016 EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15,convoca os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 163º ao 182º

DATA : 28/04/2017

HORÁRIO : 14h:00

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Sra. Daniele

**2.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 163º ao 172º

DATA : 03/05/2017

HORÁRIO : 09h:00

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 182º

DATA : 03/05/2017

HORÁRIO : 13h:30

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
 (NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO, BOLSA FAMILIA OU CERTIDÃO EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL)
- f) Comprovante de Escolaridade:  
 -Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
 -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

**SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de abril de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 25099/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 33161/2016

CV: 031.DCLC.002.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-GP

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA ME

CNPJ: 09.994.404/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS PARA O CMDCA

ASSINATURA: 10/02/2017

VALOR: R\$ 75.104,00(SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUATRO REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

THAIS DA SILVA BURI

DCLC / DNC

RETIFICAÇÃO:

ONDE- SE LÊ CNPJ: 09.994.404/0001-08

LEIA- SE: 09.944.404/0001-08

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N° 017/17 DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 21273/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 97.494, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 20 de abril de 2017.  
 ANTONIO SINVAL MIRANDA  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares em exercício

**PORTARIA N° 018/17 DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 6686/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 91.935, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 20 de abril de 2017.  
 ANTONIO SINVAL MIRANDA  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares em exercício

**SECRETARIA DA CULTURA*****PORTARIA INTERNA N° 004/ 2017***

GUSTAVO ANITELLI, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO o regulamento para a participação no XVI- Festival Curtas de Teatro- FECT 2017, conforme anexos desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 24 de abril de 2017.*

*Gustavo Anitelli*

*Secretário da Cultura*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O XVI FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, torna público, que no período de 2 a 31 de maio de 2017 se encontram abertas as inscrições para o XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, objetivando a SELEÇÃO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) trabalhos de curtas de teatro, que serão apresentados na data de 26 de junho a 02 de julho de 2017, no Teatro Municipal “ Glória Giglio”, no horário das 19h às 22h.

Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

**1. Do Objeto**

1.1 - O presente Edital visa selecionar até 24 (vinte e quatro) trabalhos de curtas de teatro, tendo por objetivo promover o intercâmbio entre os grupos teatrais do município de Osasco e de outras cidades do País, contribuindo para a formação de público, identificação e divulgação de novos talentos, valorização das artes cênicas e incentivo às manifestações culturais do País.

1.2 - Ao curta de teatro vencedor caberá o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu. Ao curta de teatro segundo colocado caberá o prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu. Ao curta de teatro terceiro colocado caberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.

1.2.1 - Serão premiados com troféus os vencedores das categorias texto original, direção, ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, sonoplastia, cenário, figurino, maquiagem e operador de luz.

**2 – Das Condições de Participação**

2.1 - O representante do grupo teatral inscrito deverá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência através de RNE válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.

2.2 - Os grupos teatrais, independentemente de seu representante, deverão ser Brasileiros.

2.3 - Serão aceitas inscrições de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva;

2.4 - Os espetáculos deverão ter duração de até 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos entre a montagem e desmontagem de palco.

2.5 - Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas por pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo.

2.6 - Não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do espetáculo, funcionários públicos do município de Osasco (efetivos, contratados ou comissionados) dos poderes Executivo e Legislativo, membros da Comissão de Avaliação, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de integrante da Comissão Julgadora.

2.7 - Todos os espetáculos deverão ser inéditos no Festival.

2.8 - Cada inscrito poderá participar com apenas 01 (um) espetáculo.

**3 – Das Inscrições**

3.1 - Aberta a todos os grupos teatrais do País as inscrições deverão ser realizadas no período de 2 a 31 de maio de 2017 e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Apresentação da ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, acompanhada de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço;

3.1.2 - A ficha de inscrição estará disponível no site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

3.1.3 - Declaração prevista no anexo II;

3.1.4 - Entrega de um envelope LACRADO COM COLA, trazendo na capa os dizeres XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, no qual o candidato deverá incluir a ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), concordando assim com as regras do presente edital, além dos documentos a seguir:

3.1.4.1 - Material contendo:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo (OBRIGATÓRIA);

b. 04 (quatro) cópias do texto teatral, acompanhadas da sinopse do espetáculo (OBRIGATÓRIA);

c. Gravação do espetáculo em DVD (OBRIGATÓRIO);

d. Autorização da SBAT e ECAD, ou autorização assinada pelo autor (OBRIGATÓRIA);

e. Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (SE HOUVER);

f. Especificação da classificação etária do espetáculo.

Orientamos a conferência dos documentos “OBRIGATÓRIOS” de “a” a “f” antes de lacrar o envelope.

3.2 - Na hipótese de proposta em co-autoria, todos os co-autores deverão assinar a ficha de inscrição, mas apenas um dos co-autores deverá ser indicado como representante do trabalho e recebimento da premiação.

3.3 - O material especificado (formulário e material de apresentação) deve estar contido em envelope lacrado com cola, (ou embalagem apropriada lacrada), com o nome do artista, e deverá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio para o endereço abaixo com data de postagem até o último dia de inscrições e ser dirigido a:

Secretaria da Cultura do Município de Osasco

XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017

Comissão de Coordenação e Seleção

Escola de Artes César Antonio Salvi

Rua Tenente Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco, CEP 06016-065

3.4 - A Secretaria da Cultura de Osasco não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, as propostas deverão ser entregues pessoalmente no endereço anteriormente indicado, até o prazo final das inscrições.

3.5 - A Secretaria da Cultura de Osasco rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

3.6 - Informações gerais sobre o XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 poderão ser obtidas pelo telefone (11) 99669-3643, com a Sr. Toninho Rodrigues, ou no e-mail: [editais.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:editais.sc@osasco.sp.gov.br)

**4 – Dos Órgãos Deliberativos: Comissão de Coordenação e Seleção e Comissão Julgadora.**

4.1 - Considera-se, no âmbito deste Edital, que:

a) A Comissão de Coordenação e Seleção será formada por 05 (cinco) pessoas, sendo escolhidas dentre os servidores da Secretaria da Cultura de Osasco, com atuação na área teatral e o representante do segmento de Teatro do “Comcultura”. Esta comissão será responsável pela seleção de até 24 (vinte e quatro) espetáculos de curtas de teatro que concorrerão no presente Edital, de acordo com as regras aqui definidas. Todos os membros serão nomeados pela Secretaria da Cultura de Osasco;

b) A Comissão Julgadora será nomeada pela Secretaria da Cultura, e composta por julgadores com atuação na área teatral. Esta comissão será responsável pelo julgamento dos trabalhos concorrentes no presente Edital, avaliando-os em cédulas próprias através de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto.

#### 4.2 - Compete à Comissão de Coordenação e Seleção:

- a) Responder pelos resultados de todas as etapas do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017;
- b) Propor, para aprovação do Secretário da Cultura, os membros da Comissão Julgadora;
- c) Avaliar, em todas as etapas do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, o cumprimento pelos inscritos dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Participar da divulgação do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, pelos meios que se colocarem;
- e) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora em todas as etapas do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 até a sua divulgação final;
- f) Averiguar, a qualquer momento ou etapa do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 até a divulgação pública do resultado da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora, se os trabalhos inscritos cumprem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital;
- g) A aferição, registro e controle das notas apontadas pela Comissão Julgadora Juri Popular, bem como sua salvaguarda e arquivo.
- h) Deliberar por maioria simples de seus membros.

4.3 - A Comissão de Coordenação e Seleção tomará as decisões referentes à primeira etapa do festival, selecionando os trabalhos que vão concorrer às premiações de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

#### 4.4 – Comissão Julgadora

4.4.1 - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, com atuação na área teatral, nomeados pela Secretaria da Cultura.

4.4.2 - A Comissão Julgadora tomará as decisões referentes à segunda e última etapa do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, competindo-lhe, a partir das listas dos trabalhos finalistas obtidas na etapa anterior, avaliar cada um dos trabalhos em formulário próprio, através de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto.

4.4.3 - A decisão da comissão de julgadora é irrecorribel, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como criar novas premiações

### 5 - Organização

5.1 - À Secretaria Municipal da Cultura compete:

- a) Acompanhar os trabalhos das Comissões de Coordenação e Seleção e Julgadora;
- b) Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017;
- c) Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017;
- d) Participar de todas as etapas do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 e das deliberações das Comissões de Coordenação e Seleção e Julgadora;
- e) Apoiar técnica, logística e administrativamente os trabalhos, preparatórios ou de implementação, de cada Comissão do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, em todas as suas etapas;
- f) Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017;
- g) Zelar pelo cumprimento do Edital do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017;
- h) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do Edital do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017.

5.2 - A Secretaria da Cultura não arcará com despesas de transporte e locomoção de materiais ou pessoas.

5.3 - O acesso é livre para todas as apresentações.

5.4 - O grupo que não se apresentar na data estipulada será automaticamente suspenso para a próxima edição do festival.

5.5 - Caso o grupo teatral tenha problema com algum ator/atriz, poderá atuar o standing desde que seja comunicado à comissão organizadora antes da apresentação.

5.6 - Os atores menores de 18 (dezoito) anos deverão ter autorização prévia de seus pais ou responsáveis.

### 6 – Da Habilitação dos Trabalhos

6.1 - Da habilitação dos trabalhos de curtas de teatro, 06 (seis) serão obrigatoriamente do município de Osasco.

§ 1º - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, "b", da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

§ 2º - Da Seleção trabalhos de curtas de teatro, o mínimo de 07 (sete) trabalhos serão dos demais municípios que compõe o Cioeste – Consórcio Intermunicipal Oeste, a saber: Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus;

§ 3º - Na hipótese da inexistência de inscritos que atendam os §§ 1 e 2º serão contemplados trabalhos de qualquer localidade;

6.2 - Os trabalhos serão inicialmente avaliados pela Comissão de Coordenação e Seleção, e a esta caberá:

- a) habilitar os trabalhos aptos a participar do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, considerando os critérios estabelecidos neste edital;
- b) desclassificar os inscritos que não preencherem as condições de participação;
- c) desclassificar os trabalhos que não preencherem os requisitos exigidos.

6.3 - A Comissão de Coordenação e Seleção apresentará listagem final dos trabalhos considerados "Selecionados", dos trabalhos considerados "Suplentes" e dos trabalhos considerados "Desclassificados", através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 10 de junho de 2017 do corrente ano.

6.4 - A Comissão de Coordenação Seleção será soberana no que se refere ao resultado da habilitação de trabalhos.

6.5 - Do resultado de habilitação de trabalhos proferido pela Comissão de Coordenação e Seleção não caberá recurso.

6.6 - Os trabalhos selecionados serão apresentados nas datas de 26 de junho a 02 de julho de 2017, no Teatro Municipal de Osasco, no período das 19h às 22h, segundo programação a ser apresentada pela Secretaria da Cultura, após realização de sorteio entre os espetáculos habilitados.

### 7 – Do Resultado do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017

7.1 - A Comissão Julgadora apontará sua avaliação em formulário próprio, através de notas de 05 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto, acrescido de dissertação facultativa a respeito do trabalho avaliado.

7.2 - O resultado final do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 será definido pela soma das notas da Comissão Julgadora. Os trabalhos com maiores notas serão premiados.

### 8 – Das Despesas, Premiação e Forma de Pagamento

8.1 - A divulgação do resultado final ocorrerá ao término do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017.

8.2 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente edital serão onerados por intermédio da dotação orçamentária 15002.13392 . 0015 . 2086 339039 – 794.

8.3 - Os recursos necessários ao atendimento da premiação em espécie prevista no presente edital serão oferecidos diretamente aos contemplados por patrocinador.

## 9 – Das Disposições Finais

9.1 - Ficam todos cientes de que a apresentação da inscrição ao XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017 implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

9.2 - Os artistas selecionados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

9.3 - Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e etc.

9.4 - Os selecionados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017.

9.5 - Os selecionados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

9.6 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

9.7 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

9.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação do trabalho cabem exclusivamente ao artista selecionado.

9.9 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

9.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Seleção, em consulta a Secretaria Municipal da Cultura.

9.11 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

9.12 - Fica desde logo eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente edital.

9.13 - Integram o presente edital:

a) Anexo I – Ficha de inscrição

b) Anexo II – Declaração de não Servidor

## Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo:

Peça:

Duração:

Classificação: ( ) Adulto ( ) Infantil ( ) Infanto-Juvenil

Responsável pela Peça:

Responsável pelo grupo/artista:

R.G.

C.P.F.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Dados Bancários do Responsável para o caso de Premiação

Banco:

Agência Nº

Nº de Conta

Tipo de Conta - Corrente ( ) Poupança ( )

Direção:

Figurinos:

Cenografia:

Sonoplastia:

Operador de Sonoplastia:

Iluminação:

Operador de Iluminação:

Elenco e respectivos personagens, por ordem de entrada em cena:

Eu, como proponente e/ou representante do trabalho acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do edital de chamamento do XVI Festival Curtas de Teatro – FECT 2017, para o qual apresento esta ficha de inscrição. Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

....., de ..... de 2017

Assinatura do Responsável

Anexo II - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Eu,

Portador do R.G nº :

C.P.F nº :

Endereço :

Bairro :

Município :

CEP :

Telefone Fixo :

Telefone Celular:

E-mail

Declaro, sob as penas da Lei que não pertenço ao quadro de servidores dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado.

Sem mais, firmo o presente.

....., de..... de 2017.

Assinatura do Responsável

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 01 CMUH/17**

Marco Antônio Villela dos Santos, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO: o interesse público em conceber programas de governo de forma participativa e na gestão partilhada da Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, foi criado através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco;

CONSIDERANDO: que o artigo 4º da referida lei dispõe sobre a composição do citado Conselho e que os conselheiros arrolados no inciso II serão eleitos de forma direta e dos incisos III ao VIII serão indicados;

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Eleitoral para Instituir o processo do pleito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2018/2020, nos termos do artigo 15º da Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006.

2 – A Comissão terá como função coordenar o processo eleitoral, aprovar suas regras e calendário, estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instituição do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional.

3 – Ficam nomeados os servidores da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU, e o servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão e os membros da Sociedade Civil, para comporem a Comissão Eleitoral objeto desta portaria:

Marco Antonio Villela dos Santos – SEHDU  
Higor Rafael de Souza Carvalho – SEHDU  
Carlos Labriola Sandler – SEHDU  
Roseli Moreira Nunes – SEHDU  
Bruno Mancini – SEPLAG  
Diego Rainho de Almeida RG 40.891.907-3 Associação Pró Moradia Terra é Nossa  
Marcos Alexandre Zagonel Santos RG 19.428.645-9 Associação Viva Quitaúna  
Messias Carlos do Nascimento RG 19.863.115-7 Movimento Habitacional Casa para Todos  
José Mendes Pereira da Costa RG 15.590.910-1 Associação de Apoio ao Adolescente a Família “Mundo Novo”  
Macionilia Pereira Lima dos Santos RG 40.361.503-3 Associação Frente das Mulheres do Portal D’Oeste II

4 – A Coordenação dos trabalhos caberá ao senhor Higor Rafael de Souza Carvalho, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

5 – Os membros da Sociedade Civil, participantes desta comissão eleitoral não poderão candidatar-se à composição do Conselho;

6 – A Comissão desenvolverá seus trabalhos na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, situada na Alameda dos Ipês, 28 – Bela Vista, telefone 3654-2660 ramal 201.

7 – O quórum mínimo para realização das reuniões será de 6 membros;

8 – A primeira reunião será convocada pela coordenação da Comissão;

9 – Os membros da Comissão Eleitoral devem seguir até o término de todo o processo eleitoral que deverão ser registrados em relatório circunstanciado com as conclusões alcançadas;

10 – Esta portaria entrará em Vigor na data da sua publicação.

Osasco, 20 de Abril de 2017  
Marco Antonio Villela dos Santos  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO CMS 185, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº194, realizada no dia 24 de Abril de 2017.

RESOLVE:

\* Aprovar; Apresentação do SISPACTO 2017.

*Pasquale Quattrone  
Presidente do C.M.S.*

Homologo a Resolução CMS 185, de 24 de Abril de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

*José Carlos Vido  
Secretário Municipal de Saúde*

### **EXTRATO**

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Cooperada CENTRO UNIVERSITÁRIO TEREZA D’AVILA – UNIFATEA, através do Processo nº 009735/2016, e Termo Aditivo nº 07/2017 que irá vigorar de 06/04/2017 até 31/12/2017.

*Osasco, 17 de Abril de 2017  
José Carlos Vido  
Secretário de Saúde do Município de Osasco*

### **PORTARIA INTERNA Nº 07/17**

Dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle de distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária.

O Secretário Municipal de Saúde de Osasco, considerando que:  
Incumbe às autoridades competentes da secretaria de Saúde de Osasco fiscalização do fiel cumprimento das Normas Sanitárias Vigentes;  
Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente, conforme Lei Estadual 10083/98, art. 95.  
A Autoridade Sanitária munida de credencial tem direito a ingressar livremente sem aviso prévio, em todos os estabelecimentos sujeitos à Legislação Sanitária, resolve:

Art. 01 - Cabe ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Osasco instituir a identificação de Autoridade Sanitária conforme modelo anexo;

Art. 02 - Para os fins do disposto do artigo anterior, o Departamento de Vigilância em Saúde deverá:

- I – Propor novo modelo de credencial que propicie maior controle.
  - II – Recolher e inutilizar as antigas credenciais.
  - III – Emitir e distribuir as novas credenciais
  - IV – Estabelecer cronograma para recolhimento e troca de credenciais
- Parágrafo Único – as Divisões de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses deverão cooperar com o departamento de Vigilância em Saúde para o cumprimento do disposto no anexo II deste artigo.
- Art. 03 – Nos casos de provimento em outro cargo, aposentadoria, exoneração, demissão, licença com prazo superior a 90 dias de afastamento e suspensão do exercício do cargo, a credencial de identificação deve ser recolhida junto a Divisão de Vigilância Sanitária, sob as penas da Lei e encaminhada à Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, para sua inutilização.
- Art. 04 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 14 de março de 2017.  
Jose Carlos Vido  
Secretário de Saúde*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA Nº. 016/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANTONIO MARCOS DE BRITO matrícula 18.494, o GCM GENIVALDO JOSÉ DA SILVA matrícula 176.892, a GCM MÔNICA DA SILVA SANTOS matrícula 176.911 e o GCM JOSÉ VIEIRA SOARES matrícula 33.959 que no dia 11/10/2016 quando estavam estacionados na esquina da Rua Giusepe Saco com Avenida Benedito Alves Turíbio suspeitaram de uma moto com dois indivíduos.

Na busca pessoal foram encontrados com um dos sujeitos 56 pinos análogos à cocaína e 86 pedras análogas a crack. Já com o outro averiguado foram encontradas outras 05 pedras análogas a crack e uma quantia de R\$ 100,00.

Após ser questionado um dos indivíduos alegou estar dando apenas uma carona. Foi dada voz de prisão a ambos, que foram conduzidos ao Distrito Policial onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Drogas sem autorização ou em desacordo e ratificou a voz de prisão aos dois sujeitos, em levantamento feito pelo Distrito Policial verificou-se que um dos envolvidos era procurado pela polícia. A moto que era produto de roubo foi devolvida ao proprietário.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram tirocínio e sagacidade, o que levou ao brilhante desfecho que além de devolver ao proprietário a motocicleta que lhe foi roubada, tiraram do convívio em sociedade um indivíduo que era perigoso e procurado pela polícia.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 017/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FABIO LUIZ ALVES matrícula 15.956 e o GCM FERNANDO GOMES ROSA matrícula 110.372 que no dia 31/10/2016 quando estacionados

pela Base Conceição foram procurados por uma senhora que já machucada pediu ajuda, pois acabara de ser vítima de agressão.

De posse das informações os agentes compareceram à casa da senhora e lá se deparam com o ex-marido da vítima que apresentava sinais de embriaguez, mas negou os fatos ao ser questionado.

A vítima apresentou aos GCMs uma medida protetiva que fora expedida em 2013, mas descumprida pelo agressor, diante disto e do fato em flagrante foi dada voz de prisão ao agressor.

A agredida foi conduzida até o Pronto Socorro do Jardim Pestana para que seus ferimentos fossem tratados e após sua liberação foram todos ao Distrito Policial onde a autoridade de plantão ratificou a voz de prisão e determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Prisão em Flagrante, ficando o agressor a disposição da justiça.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram presteza e dedicação, dando ao cidadão que o procura a certeza de que pode contar com os serviços da Guarda Civil Municipal.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 018/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ALEXANDER PORTELA DA SILVA matrícula 176.909 e o GCM ADVANIO SANTOS DE MIRANDA matrícula 148.943 que no dia 23/10/2016 ao chegar na Base Vila Yara, por volta de 07:40 da manhã, se depararam com dois sujeitos roubando uma pedestre.

Ao avistarem os agentes, os roubadores tentaram fugir do local, mas foram detidos no Terminal Vila Yara e após abordagem foi dada voz de prisão aos indivíduos que foram conduzidos ao Distrito Policial.

Foi realizado o reconhecimento dos infratores pela vítima e a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Roubo, bem como ratificou a voz de prisão aos infratores ficando os mesmos a disposição da justiça. Os objetos roubados foram devolvidos á proprietária.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram agilidade, sagacidade e presteza. Enaltecedo a corporação Guarda Civil Municipal, pois trabalharam com eficácia, o que garantiu a retirada de infratores do convívio social.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem

como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 019/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM INSPECTOR JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ matrícula 18.528 e a GCM VANESSA MENDES matrícula 176.910 que no dia 09/10/2016 em patrulhamento preventivo pela região do Centro de Osasco, avistaram um indivíduo carregando 03 monitores de Lcd de forma suspeita pela Rua São Luís esquina com a Rua Marechal Rondon.

Em abordagem pessoal, os agentes notaram a existência de etiquetas com o logotipo de uma instituição bancária afixada nos monitores. Ao questionarem o sujeito sobre a procedência dos objetos o mesmo disse que havia achado próximo a um pontilhão quando retornava de uma “biqueira”.

Considerando a proximidade entre a localização dos fatos e uma agência do Banco, os agentes solicitaram apoio via rádio e se deslocaram até a agência a fim de verificar alterações. Pelo local perceberam sinais de arrombamento na parte dos fundos, onde a porta de aço estava levantada e uma porta de vidro quebrada, entraram em contato com a segurança patrimonial e compareceu ao local um funcionário do Banco que fez o reconhecimento dos monitores e ao adentrar a agência notou a falta dos objetos.

Diante dos fatos foi dada voz de prisão ao indivíduo e foram todos conduzidos ao Distrito Policial onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Furto e ratificou a voz de prisão, ficando o indiciado a disposição da justiça. Os objetos furtados foram devolvidos ao representante legal da instituição.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram grande tirocínio e sagacidade o que levou ao brilhante desfecho, trabalhando de forma a enaltecer a corporação Guarda Civil, pois devolveram a mais uma vítima seus objetos, bem como retiraram do convívio social um infrator.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 020/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM RENAN FERREIRA DE MOURA matrícula 178.160, o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895 e o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877 que no dia 06/10/2016 em patrulhamento pela Rua Praia Grande altura do número 223, foram abordados por um pedestre que relatou ter sofrido uma tentativa de assalto, no qual foi abordado por um sujeito que simulou estar armado e pediu o celular da vítima, momento que o mesmo empreendeu fuga e se deparou com a equipe da Guarda, relatou os fatos e passou as características do individuo.

De posse das informações os GCMs saíram à procura do sujeito, que foi encontrado na Avenida Prestes Maia altura do número 289.

Foi solicitado apoio via rádio e após o comparecimento de uma viatura no local dos fatos foram todos conduzidos ao Distrito Policial, onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Roubo e encaminhou o infrator para a Vara da Infância e Juventude.

Os Guardas Civis nesta ocorrência demonstraram tenacidade e presteza, dando a certeza ao cidadão de que pode contar com os serviços da Guarda Civil Municipal para exercer sua segurança.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 021/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM INSPECTOR JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ matrícula 18.528 a GCM VANESSA MENDES matrícula 176.910 o GCM INSPECTOR MARCO DAMIÃO SAMPAIO matrícula 18.440 , o GCM APARECIDO MILITÃO matrícula 18.363 e o GCM PAULO FERREIRA matrícula 18.287 que no dia 05/10/2016 foram informados via rádio que haviam dois indivíduos em atitude suspeita pela Praça Padroeira do Brasil.

Após efetuarem o cerco no local se depararam com os dois sujeitos próximos a uma motocicleta e uma mochila. Em revista pessoal foi encontrado na mochila uma arma de fogo calibre 038, municiada, juntamente com o RG e o celular de

um dos envolvidos. Com o outro abordado nada foi encontrado.

Diante dos fatos foram conduzidos até o Distrito Policial onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O.P.C de Natureza Porte Ilegal de Arma em desfavor de um dos indivíduos, dando voz de prisão ao mesmo.

O outro envolvido foi ouvido e liberado, já que nada o desfavorecia.

Os Guardas Civis nesta ocorrência trabalharam de forma a enaltecer a corporação Guarda Civil, demonstrando grande tirocínio e trabalho de equipe, o que levou a ação bem sucedida trabalhada preventivamente, pois é certo que se não fossem detidos estes maus elementos poderiam causar grandes danos aos cidadãos.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 022/DSU/GCM/2017.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM OZIAS DE LIMA FEITOZA matrícula 18.432 que no dia 03/02/2017 quando se deslocava para trabalhar pela Rua Joaquim Lapas Veiga foi ultrapassado por um veículo em alta velocidade que veio a fechar a via de trâfego.

Dois indivíduos armados desceram do carro, um dos sujeitos se deslocou ao carro parado a sua frente, anunciando roubo e solicitando que a vítima passasse para o banco traseiro, assumindo a direção do veículo.

Diante da situação, já preparado para agir em favor da vítima a frente, quando o outro roubador veio em direção ao seu veículo, o GCM com segurança efetuou um disparo para sua defesa e da vítima, momento em que houve a percepção de ser um agente da Guarda Civil por parte dos indivíduos que empreenderam fuga do local.

O Guarda Civil foi rápido, cauteloso e preciso levando assim ao desfecho da ocorrência de forma grandiosa, pois além de se defender defendeu principalmente a vítima que com certeza sofreria barbaridades nas mãos dos meliantes, e este último fato levou o pai da vítima enviar para o Comando Geral desta Instituição uma carta de elogio ao GCM o enaltecendo e agradecendo imensamente pela proteção de sua filha.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Osasco, bem como que seja anotado em seu prontuário interno.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO*

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 006313/2017**

Interessado: BAR DA T & S BAR DA TATÁ

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 06, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Bar da T & S Bar da Tatá, situado à Av João de Andrade nº 167 – Jardim Santo Antônio/ Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 18 de Abril de 2017.*

*VALDECI DAS DORES MAGDANELO*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU*

### **SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

#### **ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PORTARIA N° 021/2017**

WALTER MAGALHAES DE CARVALHO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os Policiais Militares da Primeira Companhia do 42º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2017, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE
Edvaldo Corrêa de Almeida	154624-4

*Osasco, 24 de abril de 2017.*

*WALTER MAGALHAES DE CARVALHO  
Autoridade de Trânsito*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

***PORTARIAS***

Portaria nº 160/2017

Designar em substituição a Portaria nº 136/2016 de 14.04.2016. MILTON BONACH, TIAGO COLOMBINI, ANTÔNIO CIRO MAGALHÃES, SUELI APARECIDA DOS SANTOS e VALMIR MARTINS DE ALMEIDA, para comporem a Comissão de Licitações e Compras, sob a presidência do primeiro em vigor 25.04.2016.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFINITIVA**

Processo nº 0116/2017 – SANDRA REGINA ESCOBAR matrícula 110.609 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.04.2017 foi DEFERIDA de forma definitiva, a partir de 03.04.2017, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO DEFINITIVA**

Processo nº 368/2007 – FRANCISCO DURVAL CANDIDO / matrícula 91.941 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 30.03.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 28.03.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 095/2012 – MARIA CRISTINA SANHO matrícula 35.286 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.04.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 30.03.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 2033/2015 – VALDECIR BRANCO RIBEIRO / matrícula 28.676 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 30.03.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO para o período de 28/03/2017 a 28/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 1887/2016 – LAERCIO MARTINELLI / matrícula 15.992 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.04.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma DEFINITIVA a partir de 03/04/2017, conforme contido nos autos.

*Osasco, 18 de abril de 2017  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente - IPMO*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

**SALDO EM 31/03/2017**

NTN-B 2045	7.785.902,27
NTN-B 2045	3.046.657,41
NTN-B 2045	2.031.104,94
NTN-B 2017	6.653.504,17
BB PREVID RF IRF-M1	5.955.653,14
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.451.902,75
BB PREVID RF IRF-M	18.672.853,51
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.272.265,06
BB PREVID RF FLUXO	65.596,52
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	3.616.309,16
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	1.064.697,08
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	6.587.469,22
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II	5.697.613,98
INCENTIVO MULTISETORIAL I	1.796.318,68
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	5.464.588,60
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.489.630,04
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.091.724,09
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6.986.201,66
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	3.027.570,62
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.503.598,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.835.776,84
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.549.647,57
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.472.383,21
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.315.762,05
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	3.853.434,85
FI BARCELONA RENDA FIXA	1.207.038,03
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	476.087,15
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	8.050.170,49
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.352.804,74
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.736.143,21
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.336.573,12
BB PREVID RF IMA-B 5+	5.234.884,69
ILLUMINATI FIDC	4.395.886,95
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.111.785,57
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.127.055,75
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	4.598.806,25
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.100.855,32
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.926.020,66
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	5.076.295,39
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	5.122.325,04
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	<u>1.978.022,41</u>

**TOTAL DA CARTEIRA**

**205.118.920,19**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

AU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**XI RATO MENSAL**  
**MARÇO/2017**

DESEMPENHO							PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO				
IPMO	0,72%	3,66%	IBOVESPA	-2,52%	7,90%				
(IPCA+6%)	0,75%	2,48%	CDI	1,05%	3,03%				
RENTABILIDADES									
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	BRASIL	NTNL-B 2017 6,48565680%	0,65%	2,30%	6.653.504,17	3,24%		-
	BRASIL	BRASIL	NTNL-B 2045 6,254902%	0,39%	10,05%	2.031.104,94	0,99%		-
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BRASIL	NTNL-B 2045 6,997524%	0,39%	10,04%	3.046.657,41	1,49%		-
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BB	BB	BB IRF MÍTIT. PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,39%	10,05%	7.785.902,27	3,80%		-
	BB	BB	BB IDKA-2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	1,10%	3,39%	5.955.653,14	2,90%		9.030.331.490,32
	BB	BB	BB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	1,41%	3,87%	1.451.902,75	0,71%		5.325.721.550,34
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA VII	1,47%	5,89%	18.672.833,51	9,10%		4.952.265,108,76
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA VIII	1,51%	4,29%	3.027.570,62	1,48%		1.107.078.461,27
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMAB-5+	0,83%	8,16%	5.234.884,69	2,55%		1.974.811.075,77
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	1,67%	5,38%	3.336.573,12	1,63%		170.258.777,58
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	1,33%	5,34%	5.111.548,57	1,31,44		3.491.449,02
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCACÃO ATIVA	1,20%	5,37%	25.926.020,66	12,64%		1.254.439,714,02
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,33%	3,29%	3.503.598,00	1,71%		141.128.582,65
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TPF LP	6,76%	1,29%	4.739.087,15	0,23%		11.724.254.133,84
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TPF LP	1,11%	3,41%	1.332.804,75	0,66%		3.122.194.374,90
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,33%	3,30%	5.127.055,75	2,50%		2.763.416.568,18
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M RF LP	1,43%	5,68%	4.598.806,25	2,24%		
KANSAI	SANTANDER	FI KANSAI RENDA FIXA IMAB-100% TÍT. PÚBL.	0,07%	4,07%	3.853.434,85	1,88%		16.009.646,95	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)									
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FIMAB-B 5	0,49%	1,95%	6.272.265,06	3,06%		538.979.088,70	
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FIMAB-B 5	1,13%	3,53%	1.736.143,21	0,85%		112.865.888,37	
INTERATIVA	BRADESCO	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	-13,35%	-32,27%	2.835.776,84	1,38%		55.847.447,29	
GGR	BRADESCO	GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMAB-B 5	2,96%	4,06%	5.949.647,57	2,22%		50.843.725,59	
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA VÉRTICE 2019	1,41%	4,08%	3.472.383,21	1,69%		76.792.702,22	
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA B-5+	1,45%	4,29%	3.872.516,52	3,93%		267.792.387,25	
INTRADER	BRADESCO	BB FLUXO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,97%	2,82%	65.596,52	0,03%		489.161.341,88	
BB	BB	BB PERFIL FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,07%	3,09%	3.616.309,16	1,76%		4.585.527.800,19	
CEF E REF. NÃO CREDITO PRIVADO	BB	CAIXA BRASIL FI REFERENCIAO DILP	1,04%	3,05%	1.064.697,08	0,52%		6.226.798.118,69	
CEF	CEF	CAIXA BRASIL FI GESTÃO ESTRATÉGICA	1,44%	4,21%	5.076.295,39	2,47%		225.082.633,45	
BRAM	BRADESCO	BRADISCO FI REFERENCIAO DIREUMÍUM	0,05%	3,05%	6.315.762,05	3,08%		7.549.048.257,31	
INTRADER	SANTANDER	FLINK BARCELONA RENDA FIXA	1,04%	3,00%	1.207.038,03	0,53%		81.173.857,62	
BRIDGE	GRADUAL	LENIE IPCA FI MULTISECTORIAL SÉNIOR	0,93%	2,52%	6.587.469,22	3,21%		145.761.861,05	
INCENTIVO	GRADUAL	INCENTIVO FI MULTISECTORIAL	0,54%	1,70%	5.697.613,98	2,78%		150.081.828,27	
FMD	PAULISTA	ILLUMINATI FIUDC	1,51%	4,24%	4.359.886,95	2,14%		231.100.633,70	
INCENTIVO	GRADUAL	INCENTIVO FIUDC/MULTISECTORIAL	-0,26%	-0,73%	1.796.318,68	0,88%		37.049.986,62	
RF E REF. CREDITO PRIVADO	SANTANDER	PIATÁ FIRENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	0,39%	1,11%	5.464.588,60	2,66%		219.295.810,87	
									87,98%
									180.472.486,67
									TOTAL CARTERA RENDA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO MENSAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



<b>CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
<b>NOME DAS ADMINISTRADORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	16/01/2017
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	26/09/2016
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	24/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	23/01/2017
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	23/08/2016
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/10/2016
<b>NOME DAS GESTORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	16/01/2017
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/02/2017
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	14/02/2017
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	24/01/2017
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/12/2016
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	23/01/2017
FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.446.131/0001-50	18/01/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/11/2016
TERCON INVESTIMENTOS LTDA	09.121.454/0001-95	14/02/2017
BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA	12.608.639/0001-33	20/02/2017

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias  
realizadas em março / 2017**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alessandra Almeida Paiva	100.570	PEB - I	20/03/17 à 30/04/17
<b>2</b>	Ana Laura Consolim de Oliveira	174.504	PEB - I	26/03/17 à 30/04/17
<b>3</b>	Ana Lucia Calio Sanches	80.296	PEB - I	21/02/17 à 31/03/17
<b>4</b>	Ana Lucia Martins da Silva	180.647	PEB - I	15/03/17 à 30/04/17
<b>5</b>	Ana Maria de Oliveira	80.171	PEB - I	11/03/17 à 30/04/17
<b>6</b>	Angela Conceição do Nascimento Rizzo	95.897	PEB - II	16/03/17 à 15/04/17
<b>7</b>	Antonio Ferreira Guerra	182.735	Oficial de Escola	01/03/17 à 30/04/17
<b>8</b>	Antonio Miranda Junior	152.905	Zelador de Escola	03/03/17 à 15/04/17
<b>9</b>	Aparecida Izabel Ucifati Silva	150.451	Cozinheira Readaptada	03/03/17 à 30/04/17
<b>10</b>	Carmen Lucia Peres	132.113	Servente de Escola	16/03/17 à 30/03/17
<b>11</b>	Cecilia Miyuki Inoue	104.280	PEB - II Readaptada	21/03/17 à 30/05/17
<b>12</b>	Cilene Gomes de Oliveira	152.331	Servente de Escola	01/03/17 à 15/03/17
<b>13</b>	Claudete dos Santos Barroso	147.576	Servente de Escola	16/03/17 á 15/06/17
<b>14</b>	Cristina Bigardi Omosako	80.776	PEB - I	01/03/17 à 30/05/17
<b>15</b>	Cristina Bigardi Omosako	93.931	PEB - I	01/03/17 à 30/05/17
<b>16</b>	Dirce Leal Luis Silva	31.583	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/17 à 31/12/17
<b>17</b>	Edileusa Mendes de Araujo Oliveira	104.722	PDI - II	<b>Licença Indeferida</b>
<b>18</b>	Edinalva de Oliveira Borges	93.438	PEB - I	22/03/17 à 15/04/17
<b>19</b>	Elaine Cristina de Sá Costa	133.956	Servente de Escola	23/03/17 à 23/05/17
<b>20</b>	Erica Mittelstaedt Maldonado	30.913	PDI - II	19/02/17 à 26/03/17
<b>21</b>	Fabiana Cuter Ferreira	174.536	PDI - I	01/04/17 à 30/04/17
<b>22</b>	Iris Mossin	92.408	PDI - II	28/02/17 à 12/03/17
<b>23</b>	Iris Mossin	92.408	PDI - II	13/03/17 à 31/03/17
<b>24</b>	Jacira Soares Bassos dos Santos	151.253	Cozinheira	19/03/17 à 15/04/17
<b>25</b>	Josenilde Azevedo Jordão Cândido	134.159	Servente de Escola	13/03/17 à 30/04/17
<b>26</b>	Leide Mara Correia da Silva	175.153	PDI - I	24/02/17 à 15/03/17
<b>27</b>	Luciane Luci da Silva Jesus	136.437	Servente de Escola	26/03/17 à 31/03/17
<b>28</b>	Lucilene da Silva Santos	136.501	Servente de Escola	01/03/17 à 31/03/17
<b>29</b>	Marcia Aparecida Mineto Gasque	136.171	Servente de Escola	01/04/17 à 31/03/18
<b>30</b>	Maria de Lourdes Lima	28.743	Servente Readaptada	06/03/17 à 30/03/17
<b>31</b>	Maria Jose da Silva	94.233	PEB - I	16/03/17 à 30/03/17
<b>32</b>	Maria Soeli dos Santos	155.313	Servente de Escola	12/03/17 à 15/05/17
<b>33</b>	Mariangela Gomes Baldo	80.903	PEB - II	24/03/17 à 15/06/17
<b>34</b>	Mariangela Gomes Baldo	94.941	PEB - II	24/03/17 à 15/06/17

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias**

### **realizadas em março / 2017**

#### **CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>35</b>	Marly Pinheiro de Oliveira	94.228	PEB - I	18/03/17 à 15/05/17
<b>36</b>	Nilda Monteiro	136.681	Servente de Escola	01/03/17 à 30/05/17
<b>37</b>	Nivalte Ferreira da Costa	153.180	Zelador de Escola	19/03/17 à 30/05/17
<b>38</b>	Paula Regina Gironda	154.158	PEB - I	16/03/17 à 31/03/17
<b>39</b>	Regina Helena Costa	99.869	PDI - II	03/03/17 à 15/05/17
<b>40</b>	Rita de Cassia Aguilera da Silva	150.865	Cozinheira	01/03/17 à 09/03/17
<b>41</b>	Rogerio Janjacomo	173.565	PEB - II	28/03/17 à 15/04/17
<b>42</b>	Roseli Saldanha Cruz	130.117	Servente de Escola	25/03/17 à 15/04/17
<b>43</b>	Sandra Marcelino Nascimento Felipe	174.681	PEB - I	02/03/17 à 30/05/17
<b>44</b>	Simone Amaral da Silva	154.095	PEB - I	27/03/17 à 30/04/17
<b>45</b>	Sueli Aparecida Leme Penteado	129.759	Servente de Escola	01/03/17 à 15/03/17
<b>46</b>	Tatiane Barbosa da Cruz Silva	180.828	PDI - I	03/03/17 à 31/03/17
<b>47</b>	Terezinha Costa de Melo	98.465	PEB - II	08/03/17 à 31/03/17
<b>48</b>	Valéria Isabel Cabral Cardim	81.203	PEB - I	01/03/17 à 28/02/18
<b>49</b>	Vanda Sueli Santos Silva	150.357	Cozinheira	01/03/17 à 30/03/17
<b>50</b>	Verginia Mara Ventura	32.173	Coord. Educ. Creche	13/03/17 à 15/07/17
<b>51</b>	Vilmara de Arruda	136.380	Servente de Escola	29/03/17 à 15/04/17

#### **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Sousa dos Anjos	93.028	Enfermeira	16/03/17 à 30/04/17
<b>2</b>	Andreia de Azevedo Pires	78.586	Auxiliar de Enfermagem	16/02/17 à 30/03/17
<b>3</b>	Anna Katharina Neves de S. C. Miranda	33.739	Médica	01/03/17 à 30/09/17
<b>4</b>	Anna Katharina Neves de S. C. Miranda	35.198	Médica	01/03/17 à 30/09/17
<b>5</b>	Carlos Alberto Arena	90.924	Técnico em Radiologia	01/03/17 à 15/04/17
<b>6</b>	Celso de Queiroz	68.212	Auxiliar de Enfermagem	23/02/17 à 15/04/17
<b>7</b>	Clislene da Mata Moura	131.246	Atendente	01/03/17 à 30/09/17
<b>8</b>	Daniely Garcia Costa	182.470	Técnico em Enfermagem	25/02/17 à 30/04/17
<b>9</b>	Elias Fernandes	64.036	Aux.S.Gerais Readaptado	25/02/17 à 30/04/17
<b>10</b>	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnico em Enfermagem	28/02/17 à 15/04/17
<b>11</b>	Erica Gomes E Camargo	129.286	Técnico em Enfermagem	24/03/17 à 15/04/17
<b>12</b>	Erika Salomão da Silva	179.886	Técnico em Enfermagem	24/03/17 à 30/03/17
<b>13</b>	Fabiana Ferrer Ribeiro	174.876	Enfermeira	24/03/17 à 15/04/17
<b>14</b>	Fabio Augusto Toledo	93.807	Agente de Saúde	16/03/17 à 15/04/17
<b>15</b>	Fabricio Lima Moreira	180.254	Enfermeiro	22/03/17 à 30/05/17
<b>16</b>	Francinete Lima Carti	180.049	Técnico em Enfermagem	03/03/17 à 31/03/17
<b>17</b>	Gerson Aparecido Cheffer	95.326	Técnico em Enfermagem	26/02/17 à 06/03/17
<b>18</b>	Gerson Aparecido Cheffer	95.326	Técnico em Enfermagem	07/03/17 à 15/05/17

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em março / 2017**

### **CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>19</b>	Ingrid Fernandez Rabelo	91.665	Técnico em Enfermagem	16/03/17 à 31/03/17
<b>20</b>	Jéssica Andrade da Silva	181.191	Técnico em Enfermagem	24/02/17 à 15/04/17
<b>21</b>	Jose Francisco Pires	95.533	Médico	01/03/17 à 28/02/18
<b>22</b>	Josiane Leidi da Silva	131.046	Técnico em Enfermagem	04/03/17 à 30/03/17
<b>23</b>	Juliana Gonçalves de Castro	97.015	Auxiliar de Enfermagem	04/03/17 à 15/03/17
<b>24</b>	Maria Aparecida Baceti Silva	131.384	Atendente	16/03/17 à 15/05/17
<b>25</b>	Maria Bernadete Gonçalves	91.607	Auxiliar de Enfermagem	24/02/17 à 31/03/17
<b>26</b>	Maria da Luz Gomes E Silva Rocha	74.821	Auxiliar de Enfermagem	25/02/17 à 15/04/17
<b>27</b>	Maria das Graças Rezende	74.959	Auxiliar de Enfermagem	01/04/17 à 31/03/18
<b>28</b>	Maria do Carmo Venega Chagas	91.617	Auxiliar de Enfermagem	01/03/17 à 06/03/17
<b>29</b>	Maria do Socorro de Souza Laurindo	91.932	Auxiliar de Enfermagem	01/03/17 à 31/03/17
<b>30</b>	Maria do Socorro de Souza Laurindo	129.773	Técnico em Enfermagem	01/03/17 à 31/03/17
<b>31</b>	Maria do Socorro Pires de França	175.398	Técnico em Enfermagem	31/03/17 à 07/07/17
<b>32</b>	Maria Ione Germano Leite	129.774	Técnico em Enfermagem	01/03/17 à 30/04/17
<b>33</b>	Maria Valdelina Lima	99.202	Enfermeira	28/03/17 à 15/04/17
<b>34</b>	Marina Batista Lopes	45.170	Oficial Administrativo	20/03/17 à 15/04/17
<b>35</b>	Marta Rosa	93.037	Enfermeira	01/03/17 à 31/03/17
<b>36</b>	Mieko Fugimoto	34.389	Médica Readaptada	16/03/17 à 30/09/17
<b>37</b>	Nayara Cardoso Machado	151.790	Enfermeira	16/03/17 à 21/03/17
<b>38</b>	Nilia Sousa Silva	129.805	Técnico em Enfermagem	29/03/17 à 28/03/18
<b>39</b>	Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel	151.798	Enfermeira	07/03/17 à 31/03/17
<b>40</b>	Paulo Blecher	72.303	Médico	18/03/17 à 15/05/17
<b>41</b>	Paulo Cesar Mendes Artea	100.344	Atendente	03/03/17 à 15/05/17
<b>42</b>	Renata Ferreira Neves de Almeida	174.369	Médico	11/03/17 à 30/05/17
<b>43</b>	Renata Nascimento Cunha	131.143	Técnico em Enfermagem	01/03/17 à 30/05/17
<b>44</b>	Renata Pedroso Alexandre Goes Silva	130.021	Tecnico em Enfermagem	02/03/17 à 15/03/17
<b>45</b>	Renata Pedroso Alexandre Goes Silva	130.021	Técnico em Enfermagem	16/03/17 à 30/04/17
<b>46</b>	Roseli Alves de Oliveira	182.914	Técnico em Enfermagem	07/03/17 à 30/04/17
<b>47</b>	Samy Ahmad El Assal	68.602	Auxiliar de Enfermagem	06/03/17 à 15/03/17
<b>48</b>	Sarah Rodrigues de Lima	100.858	Enfermeira	01/03/17 à 30/03/17
<b>49</b>	Sergio Luiz Lopes	92.573	Técnico em Radiologia	09/03/17 à 15/05/17
<b>50</b>	Silvana Marcondes	181.979	Técnico em Enfermagem	14/03/17 à 30/04/17
<b>51</b>	Silvia Regina de Andrade	147.909	Assistente Social	Cessar Benefício 01/03/17
<b>52</b>	Suelene Machado Santana	68.096	Enfermeira	17/03/17 à 30/04/17
<b>53</b>	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico em Enfermagem	01/02/17 à 30/03/17
<b>54</b>	Terezinha Lino da Silva		Médica	03/03/17 à 30/05/17
<b>55</b>	Vera Lucia Menezes	181.858	Técnico em Enfermagem	16/03/17 à 30/04/17
<b>56</b>	Willian Sergio Sans Ianini	133.952	Técnico em Enfermagem	01/03/17 à 31/08/17

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em março / 2017**

**Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Josimar João Silva	25.717	Ajudante Geral	21/03/17 à 30/06/17

**Secretaria de Assistência Social - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Andrea Cavalheiro Berdum	176.383	Cozinheira	01/03/17 à 15/04/17
<b>2</b>	Maria das Graças de Oliveira Moretti	142.972	Assistente Social	16/02/17 à 30/05/17
<b>3</b>	Santin Alis Tassi	26.778	Oficial Administrativo	01/03/17 à 30/03/17

**Secretaria de Finanças - SF**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Aparecido Conejo	175.203	Motorista	16/03/17 à 30/06/17

**Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer - SEREL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Ivan Cação	31.511	Técnico Esportivo	28/02/17 à 30/03/17

**Secretaria de Serviços e Obras – SSO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alfredo Schuller	128.369	Motorista	01/04/17 à 30/04/17
<b>2</b>	Fernandes Roberto Costa	36.765	Apontador	01/03/17 à 31/12/17
<b>3</b>	Moises Pereira Lyra	174.358	Coveiro	25/03/17 à 30/03/17

**Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Jose Daniel Farat Junior	19.313	Procurador	16/03/17 à 15/05/17
<b>2</b>	Tania Mara Lourenço Vesentini	19.323	Procuradora	06/03/17 à 15/05/17

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana dos Santos Pau Ferro	128.306	Vigia	05/01/17 à 15/02/17
<b>2</b>	Antonio Dourado da Silva	18.511	Guarda Civil	16/03/17 à 30/09/17
<b>3</b>	Helielson Andrade da Silva	133.236	Vigia	16/03/17 à 15/09/17
<b>4</b>	Izaias Augusto de Souza	142.588	Guarda Civil	01/03/17 à 31/03/17
<b>5</b>	João Soares	16.211	Guarda Civil	22/03/17 à 30/04/17
<b>6</b>	Joisson Gonçalves Damasceno	34.025	Guarda Civil	01/03/17 à 30/03/17

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em março / 2017**

### **CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECONTRU**

<b>7</b>	Jose Carlos de Souza	18.392	Guarda Civil	31/03/17 à 31/05/17
<b>8</b>	Jose Vieira Soares	33.959	Guarda Civil	01/03/17 à 30/04/17
<b>9</b>	Karine Ferreira	110.436	Guarda Civil	16/02/17 à 15/03/17
<b>10</b>	Karine Ferreira	110.436	Guarda Civil	16/03/17 à 15/06/17
<b>11</b>	Maria Alves dos Santos	142.487	Guarda Civil	16/03/17 à 16/06/17
<b>12</b>	Osmar Guilhem Garcia	26.547	Vigia Readaptado	18/02/17 à 15/03/17
<b>13</b>	Railton Souza de Santana	148.056	Engenheiro Civil	01/03/17 à 28/02/18
<b>14</b>	Raimundo Pereira da Silva	24.781	Vigia	01/03/17 à 28/02/18
<b>15</b>	Sany Alessandra Dezen Majela Lima	110.324	Guarda Civil	<b>Licença Indeferida</b>

### **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Antonio Carlos de Andrade	31.975	Agente Fiscal	15/03/17 à 30/05/17

### **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Auxiliar de Limpeza	16/03/17 à 16/06/17

### **Secretaria de Meio Ambiente - SEMA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Edson Aparecido Vital do Prado	175.199	Motorista	11/03/17 à 30/04/17

### **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Waldir Luiz Dias	25.916	Oficial Administrativo	24/02/17 à 15/03/17
<b>2</b>	Waldir Luiz Dias	25.916	Oficial Administrativo	16/03/17 à 15/04/17

### **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe	10.368	Procuradora	21/03/17 à 31/03/17

### **Secretaria Administração - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rosangela Ferreira Martins Cornaglia	36.566	Coordenadora Técnica	24/03/17 à 07/04/17

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias**  
**realizadas em março / 2017**

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Aline Dias Bereta Ferreira	173.866	PEB - I	13/03/17 à 17/03/17
<b>2</b>	Ana Lucia Ferro	130.840	Servente de Escola	06/03/17 à 20/03/17
<b>3</b>	Ana Paula de Souza Romão	104.784	PDI - II	06/12/16 à 07/12/16
<b>4</b>	Ana Paula de Souza Romão	104.784	PDI - II	09/12/2016
<b>5</b>	Ana Paula do Nascimento Torres	134.836	Servente de Escola	07/03/17 à 16/03/17
<b>6</b>	Ana Raquel Alves dos Santos	173.995	PEB - I	15/03/17 à 16/03/17
<b>7</b>	Andrea de Souza Orsi	92.366	PEB - II	20/03/17 à 22/03/17
<b>8</b>	Angela Marcia Barbosa dos Santos	176.824	Cozinheira	01/03/17 à 03/03/17
<b>9</b>	Aretuza de Paula Fernandez Thomé	79.994	PEB - I	23/02/17 à 24/02/17
<b>10</b>	Cacilda da Silva	80.036	PEB - I Readaptada	13/02/17 à 17/02/17
<b>11</b>	Cacilda Lucia dos Santos	104.812	PDI - I	08/03/17 à 10/03/17
<b>12</b>	Carla Vieira do Nascimento	175.434	Cozinheira	<b>Licença Indeferida</b>
<b>13</b>	Cassia Andrea Gomes Campos	104.713	PDI - I	03/02/2017
<b>14</b>	Catia Cristina Araujo da Silva Soares	140.707	PEB - I	20/02/2017
<b>15</b>	Clecia Maria dos Santos	174.316	PEB - I	07/03/17 à 10/03/17
<b>16</b>	Daniele Bernardinelle Boletini Gentil	103.841	PEB - I	07/03/17 à 10/03/17
<b>17</b>	Debora Azevedo Tiburcio	158.773	Oficial de Escola	15/03/17 à 17/03/17
<b>18</b>	Denise Aparecida de Andrade Carlos	94.367	PEB - I	02/03/17 à 03/07/17
<b>19</b>	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	13/03/2017
<b>20</b>	Edna de Sousa Fialho	153.673	PEB - I	13/02/17 à 16/02/17
<b>21</b>	Edna de Sousa Fialho	174.312	PEB - II	13/02/17 à 16/02/17
<b>22</b>	Elaine Aparecida Bontempo	80.543	PEB - I	16/02/17 à 18/02/17
<b>23</b>	Erika de Souza Pereira Ferraro	103.823	PEB - I	20/02/17 à 22/02/17
<b>24</b>	Gizele Teles da Silva Beco	174.603	PEB - I	15/03/17 à 17/03/17
<b>25</b>	Ilka Fernanda de Sousa Carvalho	121.462	PEB - II	06/03/2017
<b>26</b>	Inês de Lurdes Cândido de Oliveira	82.985	PEB - I	22/02/17 à 23/03/17
<b>27</b>	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	17/03/17 à 27/03/17
<b>28</b>	Iraildes Ramos dos Santos	173.623	PDI - I	17/03/2017
<b>29</b>	Jader Thomé	121.463	PEB - II	17/03/17 à 15/04/17
<b>30</b>	Juliana Barbosa Moura	156.289	Inspectora de Alunos	13/03/17 à 22/03/17
<b>31</b>	Juliano Cesar Aparecido Sanches	130.741	PEB - I	07/03/17 à 05/04/17
<b>32</b>	Juliano Cesar Aparecido Sanches	83.003	PEB - I	07/03/17 à 05/04/17
<b>33</b>	Julio Cesar de Melo Paiva	96.820	PEB - II	14/03/17 à 17/03/17
<b>34</b>	Karina Matiasso Lima da Silva	174.732	PEB - I	20/02/17 à 24/02/17
<b>35</b>	Ligya Viviane Silva Silva Garcia de Souza	140.720	PEB - I	06/03/17 à 10/03/17

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em março / 2017**

### **CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>36</b>	Liliane Castanho de Souza	174.441	PDI - I	07/03/2017
<b>37</b>	Liliane Castanho de Souza	174.441	PDI - I	09/03/2017
<b>38</b>	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	02/03/17 à 10/03/17
<b>39</b>	Maela Olmo Camargo Neves	103.804	PEB - I	02/03/17 à 03/03/17
<b>40</b>	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II Readaptado	06/02/17 à 15/03/17
<b>41</b>	Maria Angela Calabrarro	175.531	Cozinheira	24/03/17 à 22/04/17
<b>42</b>	Maria Cidenia da Costa Aquino	150.649	Cozinheira	08/02/2017
<b>43</b>	Maria Cristina Serafim da Silva	105.207	PEB - I	07/03/17 à 09/03/17
<b>44</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I Readaptada	22/02/17 à 24/02/17
<b>45</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I Readaptada	03/02/2017
<b>46</b>	Maysa Dias de Araújo	182.464	PDI - I	01/03/17 à 03/03/17
<b>47</b>	Michele Zeferino Santana	104.761	PDI - I	24/02/17 à 03/03/17
<b>48</b>	Nilcineia Cristiane Rodrigues	158.323	Servente de Escola	14/03/17 à 17/03/17
<b>49</b>	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	16/02/17 à 17/02/17
<b>50</b>	Patrícia Oliveira Santos	136.656	Servente de Escola	20/03/17 à 31/03/17
<b>51</b>	Priscila Ribeiro da Silva	173.647	PDI - I	11/03/17 à 15/03/17
<b>52</b>	Priscila Ribeiro da Silva	173.705	PEB - I	11/03/17 à 15/03/17
<b>53</b>	Regiane D'Avila Gimenes	94.339	PEB - I	13/02/2016
<b>54</b>	Regiane D'Avila Gimenez	94.339	PEB - I	20/02/17 à 21/02/17
<b>55</b>	Regiane D'Avila Gimenez	94.339	PEB - I	02/03/17 à 03/03/17
<b>56</b>	Regina Claudia Galvão Batista	93.453	PEB - I	23/02/2017
<b>57</b>	Regina Claudia Galvão Batista	93.453	PEB - I	13/03/17 à 16/03/17
<b>58</b>	Rosana Wayne Vieira Pedroso	136.464	Servente de Escola	20/02/17 à 25/02/17
<b>59</b>	Rosenilda Ribeiro da Silva	182.205	PDI - I	05/03/17 à 08/03/17
<b>60</b>	Sebastiana Angelica Silva Gois	154.947	Inspetora de Alunos	01/03/17 à 10/03/17
<b>61</b>	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I Readaptada	24/02/2017
<b>62</b>	Sheyla Maria Silva Pimentel	181.402	PDI - I	09/03/2017
<b>63</b>	Sonia Maria Tavares Luz	174.551	PDI - I	20/03/17 à 22/03/17
<b>64</b>	Sueli Bispo dos Santos	153.580	PEB - I	06/03/2017
<b>65</b>	Talita Ribeiro da Silva	173.686	PDI - II	27/02/17 à 26/02/18
<b>66</b>	Tatiane Collegari Montak	104.804	PDI - II	16/02/17 à 17/02/17
<b>67</b>	Telma Lucia Borba de Leles	104.766	PDI - I	19/02/17 à 22/02/17
<b>68</b>	Telma Lucia Borba de Leles	104.766	PDI - I	23/02/17 à 24/02/17
<b>69</b>	Thabata Tais de Lima Duarte	180.820	PDI - I	23/02/17 à 23/05/17
<b>70</b>	Thais Ferreira Vieria	98.285	PEB - I	20/02/17 à 24/02/17
<b>71</b>	Zenair Cavalcanti	157.233	Servente Readaptada	13/03/17 à 11/04/17

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias**  
**realizadas em março / 2017**

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	21/02/17 à 22/02/17
<b>2</b>	Amanda Pereira Gomes	178.525	Enfermeira	16/02/17 à 17/03/17
<b>3</b>	Ana Paula Aparecida dos Santos Ribeiro	129.647	Técnico em Enfermagem	03/03/17 à 09/03/17
<b>4</b>	Ana Paula da Costa Segatto	178.609	Enfermeira	20/02/17 à 06/03/17
<b>5</b>	Aparecida de Cassia Mathias Braz	30.742	Oficial Administrativo	05/03/2017
<b>6</b>	Carolina Lemos Amaro de Souza	174.956	Terapeuta Ocupacional	18/02/17 à 21/02/17
<b>7</b>	Daniela Queiroz Has Oliveira	93.283	Enfermeira	28/02/17 à 08/03/17
<b>8</b>	Edinete Maria de Lira dos Santos	129.065	Técnico em Enfermagem	23/02/2017
<b>9</b>	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico em Enfermagem	13/03/17 à 11/04/17
<b>10</b>	Fabiana Zaratim Lopes Silva	178.570	Enfermeira	16/02/17 à 17/02/17
<b>11</b>	Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota	106.203	Auxiliar de Enfermagem	12/12/17 à 23/02/17
<b>12</b>	Kelly Ferreira Barboza Cesar	151.711	Enfermeira	14/03/17 à 20/03/17
<b>13</b>	Laurecília Pereira da Paixão Silva	74.944	Auxiliar de Enfermagem	07/03/17 à 08/03/17
<b>14</b>	Luseli Aparecida Silva do Nascimento	129.783	Técnico em Enfermagem	15/02/2017
<b>15</b>	Marcos Humberto de Oliveira	90.886	Auxiliar de Enfermagem	14/03/17 à 23/03/17
<b>16</b>	Maria Ivani Ornelas Melo Ramos	97.271	Técnico em Enfermagem	20/02/17 à 20/04/17
<b>17</b>	Marineide Pinheiro de Almeida	151.291	Atendente	26/02/17 à 02/03/17
<b>18</b>	Marinete Fernandes Rosa Rocha	26.794	Atendente	14/02/17 à 03/03/17
<b>19</b>	Marlene Pereira de Camargo Silva	93.809	Agente de Saúde	08/03/17 à 06/04/17
<b>20</b>	Milene Benedita Camargo dos Santos	150.711	Enfermeira	28/02/17 à 01/03/17
<b>21</b>	Natalia Franco da Mata	181.549	Agente Fiscal	07/03/17 à 21/03/17
<b>22</b>	Nucia Lais Gabriel Teixeira	104.919	Enfermeira	06/03/17 à 12/03/17
<b>23</b>	Regiane Ferreira Barbosa	179.609	Enfermeira	10/02/2017
<b>24</b>	Regina Conceição Soares	100.551	Auxiliar de Enfermagem	22/02/17 à 24/02/17
<b>25</b>	Sara de Lima Estima	91.051	Enfermeira Readaptada	09/03/17 à 07/04/17
<b>26</b>	Shirley Regina Gomes do Nascimento	174.711	Enfermeira	19/02/17 à 21/02/17
<b>27</b>	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	27/02/17 à 03/03/17
<b>28</b>	Sirley da Rocha	179.560	Técnico Em Enfermagem	13/02/17 à 15/02/17
<b>29</b>	Tania Darci de Jesus	131.173	Cozinheira	06/03/17 à 04/04/17
<b>30</b>	Valdirene Oliveira de Souza	130.079	Técnico em Enfermagem	14/03/2017
<b>31</b>	Vania Regina de Oliveira Silva	130.083	Técnico em Enfermagem	19/03/17 à 16/06/17

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Bezerra da Silva	110.271	Guarda Municipal	15/02/17 à 17/02/17
<b>2</b>	Claudia Praxedes dos Santos	110.764	Guarda Civil	23/02/17 à 24/02/17
<b>3</b>	Cleiton Fernando Correia Ferreira	110.366	Guarda Civil	06/03/2017

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em março / 2017**

### **CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECONTRU**

<b>4</b>	Eliane da Silva Teles Dantas	110.290	Guarda Civil	26/02/2017
<b>5</b>	Joyce Tamires de Souza	177.592	Atendente	08/03/17 à 10/03/17
<b>6</b>	Marcio Sousa dos Santos	145.097	Guarda Civil	25/02/2017
<b>7</b>	Shirley Cristina de Freitas Souza	110.325	Guarda Civil	15/03/2017
<b>8</b>	Vanderlei Narciso de Oliveira	24.715	Vigia	14/02/17 à 15/02/17

### **Secretaria de Assistência Social - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Maria Claudia dos Santos	131.354	Atendente	15/02/17 à 19/02/17

### **Secretaria de Finanças - SF**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Paula Roberta Vieira	36.242	Fiscal Tributário	06/03/17 à 10/03/17

### **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Glafiga Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	06/03/17 à 08/02/17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO N° 015/2017-CMP

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30, incisos XIV e XV e de acordo com as deliberações do Artigo 1º da Resolução nº 003/2014 da Reunião do CMP em 27.06.2014

Considerando a necessidade de suplementação do Fundo Financeiro FUNPREV 1 e da sobra de caixa da taxa de administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir da conta da Taxa de Administração para o FUNPREV 1 o valor de R\$ 1.800.000,00.

Artigo 2º - A data da transferência será no dia 24 de abril de 2017.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor nesta. Registre-se, cumprase.

Osasco, 24 de abril de 2017

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE – CMP**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1122A/2017	06/01/2017	R\$ 100.773,51	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado Di Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária - Comprev, competência de dezembro de 2016 (Funprev 1).
1187/2017	04/04/2017	R\$ 1.569.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março/2017.
1188/2017	04/04/2017	R\$ 6.570.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março de 2017.
1189/2017	04/04/2017	R\$ 840.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de abril de 2017.
1190/2017	05/04/2017	R\$ 110.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de março de 2017, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1191/2017	05/04/2017	R\$ 1.110.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de março de 2017.
1192/2017	07/04/2017	R\$ 390.169,53	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado Di Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária - Comprev, competência de março de 2017 (Funprev 1).
1193/2017	11/04/2017	R\$ 140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha do mês de abril de 2017 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1194/2017	11/04/2017	R\$ 4.020.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmoasco.com.br](http://www.ipmoasco.com.br)

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIAS**

PORTRARIA N° 366 07/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DENYS GONÇALVES GUERRA, portador (a) do RG nº 44.138.975-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 367 de 10/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 42.407.822-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 10 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 368 de 10/04/2017

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) GEORGE DA SILVA FERNANDES, portador (a) do RG nº 24.976.886-0, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão, a partir de 10 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 369 de 11/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO, portador (a) do R.G. 20.434.066-4, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão, a partir de 11 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 370 de 12/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MAXIMILIAN CARDOSO HEVIA, portador (a) do RG nº 32.383.257-X, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 371 de 12/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ELAINE CRISTINA MENTA DE CARVALHO DINIS, portador (a) do RG nº 11.159.746, para o cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 372 de 12/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) KAOE GIRO FERRAZ GONÇALVES, portador (a) do RG nº 34.723.121-4, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 376 de 11/04/2017

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) MARIA DO CARMO MORENO PLAZA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 16.599.103-3, do cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 377 de 12/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARIA DO CARMO MORENO PLAZA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 16.599.103-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 378 de 12/04/2017

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) ANTONIO MOREIRA MACEDO, portador (a) do RG nº 57.694.840-8, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 381 de 24/04/2017

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) ROSALVA DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI portador (a) do R.G. 13.506.109, do cargo de Chefe de Seção de Expediente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 382 de 24/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ROSALVA DE FÁTIMA BARBOSA CRUZ SARTORI, portador (a) do R.G. 13.506.109, para o cargo de Chefe de Patrimônio, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 384 de 24/04/2017

I - EXONERAR o (a) senhor (a) EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. 8.237.563, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 390 de 24/04/2017

I - EXONERAR o (a) senhor (a) EDSON CHARLES DE LIMA, portador do RG. 20.569.486-X do cargo de Chefe do Almoxarifado, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 391 de 24/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) LEANDRO RODRIGUES CRUZ, portador (a) do R.G. 25.651.605-4, para o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTRARIA N° 392 de 24/04/2017

I - EXONERAR o (a) senhor (a) CLAUDIA RANDAL DE SOUZA, portador (a) do R.G. 34.256.284-8, para o cargo de Assessora Técnica Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTARIA N° 393 de 24/04/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CLAUDIA RANDAL DE SOUZA, portador (a) do R.G. 34.256.284-8, para o cargo de Chefe da Seção de Taquigrafia e Transcrição, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTARIA N° 397 de 24/04/2017

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) DALILA RIBEIRO PICHARA, portador (a) do R.G. 62.205.799-6 do cargo de Chefe da Seção de Taquigrafia e Transcrição, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTARIA N° 398 de 24/04/2017

4- NOMEAR, o (a) senhor (a) DALILA RIBEIRO PICHARA, portador (a) do R.G. 62.205.799-6, para o cargo de Chefe da Seção de Expediente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTARIA N° 402 de 24/04/2017

I - NOMEAR o (a) senhor (a) ALEXANDRE LOPEZ RODRIGUES DE AGUIAR, portador (a) do R.G. 32.315.195-4, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTARIA N° 403 de 24/04/2017

I - EXONERAR o (a) senhor (a) MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, portador (a) do R.G. 34.256.284-8, para o cargo de Consultora Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTARIA N° 404 de 24/04/2017

I - EXONERAR o (a) senhor (a) ROGERIO DE LIMA BARROS, portador (a) do R.G. 18.925.612, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração, de provimento em comissão, a partir de 24 de abril de 2017.

PORTARIA N° 405 de 24/04/2017

I - NOMEAR o (a) senhor (a) MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, portador (a) do R.G. 34.256.284-8, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

PORTARIA N° 406 de 24/04/2017

I- NOMEAR o (a) senhor (a) ROGERIO DE LIMA BARROS, portador (a) do R.G. 18.925.612, para o cargo de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, de provimento em comissão, a partir de 25 de abril de 2017.

**ATO DA PRESIDÊNCIA  
ATO N° 05/2017**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Para comporem a Coordenadoria da Frente Parlamentar a que se refere à Resolução nº 04/2015, ficam nomeados, para os cargos abaixo indicados, os seguintes vereadores:

Presidente: Josias Nascimento de Jesus

Relator: Batista de Sousa Moreira

Membros: Vereador Antonio Renato Bonin

Vereadora Régia Maria Gouveia Sarmento

Vereador Jeferson Ricardo da Silva

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 05 de abril de 2017.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de abril de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA  
Diretor-Secretário

**ERRATA**

PORTARIA N° 327 de 16/03/2017

Onde se lê: PORTARIA N° 327/2016

IEIA-SE: PORTARIA N° 327/2017

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 03.984/2017

Carta Convite nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Anteprojeto, projeto básico, arquitetônico e de engenharia para adequação do prédio que comportará a Câmara Municipal de Osasco, com as exigências e normas legais vigentes, situada a Av. dos Autonomistas, nº 2.615 – Centro – Osasco/SP, conforme Anexos I e II.

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço a favor da empresa:

1 – ARKHE ARQUITETURA CORPORATIVA SS LTDA..... no valor de R\$ 135.040,00

Osasco, 24 de abril de 2017.  
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso  
Presidente

**DESPACHO DA SRA. PRESIDENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.984/2017**

Carta Convite nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Anteprojeto, projeto básico, arquitetônico e de engenharia para adequação do prédio que comportará a Câmara Municipal de Osasco, com as exigências e normas legais vigentes, situada a Av. dos Autonomistas, nº 2.615 – Centro – Osasco/SP, conforme Anexos I e II.

Nos termos da legislação vigente fica ADJUDICADA a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço a favor da empresa:

1 – ARKHE ARQUITETURA CORPORATIVA SS LTDA..... no valor de R\$ 135.040,00

Osasco, 24 de abril de 2017.  
Marcia Cristina Pachere Freitas  
Presidente CPL

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE  
PROCESSO Nº 03.984/2017.**

Pregão Presencial nº 005/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, com empregados uniformizados, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para as dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, situados na Avenida dos Autonomistas, nº. 2.607 e na Rua Rui Barbosa, nº. 88, Centro, nos termos do Anexo I – Especificações, que faz parte integrante do presente Edital.

Face ao constante dos autos do Processo nº 03.984/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento e da classificação adotada pela Pregoeira com a adjudicação do objeto da licitação, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, a favor da empresa: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME ..... no valor de R\$ 197.251,05 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

Osasco, 24 de abril de 2017.  
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso  
Osasco, 24 de abril de 2017.

**ATO DA PREGOEIRA  
REF.: PROCESSO Nº 03.984/2017.**

Pregão Presencial nº 005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, com empregados uniformizados, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para as dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, situados na Avenida dos Autonomistas, nº. 2.607 e na Rua Rui Barbosa, nº. 88, Centro, nos termos do Anexo I – Especificações, que faz parte integrante do presente Edital.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto da licitação, pelo menor preço global, à empresa: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME ..... no valor de R\$ 197.251,05.

Osasco, 24 de abril de 2017.  
Marcia Cristina Pachere Freitas  
Pregoeira

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24, inciso II, para aquisição de motor para conserto do portão automático no valor de R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais) a favor da empresa Access Port Comércio e Serviços de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda. ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 748/2017.

Osasco, 20 de abril de 2017.



Dr. Joao Ricardo Morina da Silva  
Diretor Secretário